



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991
Lei Nº 814/2018 de 07 de dezembro de 2018

**Resolução nº
131/2023**

RESOLUÇÃO Nº 131, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Simão Dias/Se.

O Conselho Municipal de Saúde de Simão Dias/Se, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 13/91 de 13/ 12 /1991, Lei nº 814/2018 de 07 de dezembro de 2018, Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

CONSIDERANDO a discussão na plenária da 85ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 11 de janeiro de 2023, sobre as Conferências de Saúde;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO a 4ª Conferência Municipal de Saúde que foi realizada no dia 03 de abril de 2019;

CONSIDERANDO as resoluções do CNS nº 664/2021, nº669/2022, nº680/2022, que norteiam a 17ª Conferência Nacional de Saúde e suas etapas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Simão Dias/Se, cuja Etapa Municipal deve ocorrer entre novembro de 2022 e março de 2023.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Saúde será organizada pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde sob a coordenação do 1º Secretário da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro – E-mail: conselhosaude@simaodias.se.gov.br

☒ (79) 3611-2521 – CEP: 49480-000 Simão Dias/SE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991
Lei Nº 814/2018 de 07 de dezembro de 2018

**Resolução nº
131/2023**

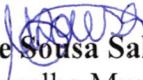
Art. 3º A 5ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no período de novembro de 2022 a março de 2023 em data a ser definida pela Comissão organizadora e apresentada ao Pleno do Conselho Municipal para validação.

Art. 4º O tema, o regimento e o regulamento da 5ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e entre outras disposições

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Homologo a Resolução nº 131/2023/CMS, de 11 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991, Lei nº 814/2018 de 07 de dezembro de 2018 e Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.


Michelinne de Sousa Salustino Faro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Portaria nº 2.975/2021 de 27/12/2021.
Simão Dias – SE


José Renaldo Prata Sobrinho
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 2.574 /2021 de 01/01/2021
Simão Dias – SE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro – E-mail: conselhosaude@simaodias.se.gov.br

☒ (79) 3611-2521 – CEP: 49480-000 Simão Dias/SE